



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 196 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- A autorização de suplementação de dotações de que trata o artº. 2º, da Lei 197, de 19/11/1985, na quantia especificada, além das despesas com pessoal civil, atenderá também as demais dotações orçamentárias do exercício em curso, caso necessário.

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 1985.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal